



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



## LEI Nº 4.800, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
18.842,86.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.842,86 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.15.451.0103. 2.105 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 18.842,86

Fonte de Recursos: 2752 - Recursos Vinculados ao Transito

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1182 – Cota parte da Multa de Trânsito

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

**Origem dos Recursos:** Conta Multa de Trânsito

**Valor:** R\$ 18.842,86

**Banco:** Banrisul

**Agência:** 0137-06

**Conta corrente/aplicação:** 040270710-4

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

Em: 25/06/25

Mat: 449119-3